

**PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168, de 22 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e alterações, somadas as informações contidas no processo administrativo nº 80001.003881/2008-13, resolve:

Art. 1º Homologar os cursos de Reciclagem para Condutores Infratores e de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na modalidade a distância, apresentados pelo Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte – ICETTRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02968119/0001-88, sediado à Rua Santos Saraiva, 840 – Edifício Continental Center, Sala 403, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-100.

Art. 2º Os cursos aos quais se refere o art. 1º só poderão ser ministrados pelo ICETTRAN após credenciamento e para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC.

Art. 3º O DETRAN/SC deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo ICETTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**